



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes profissionais, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato e de suas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência possuem caráter estimativo, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, não gerando à Administração a obrigação de adquirir a totalidade dos itens registrados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivas do Município e à disponibilidade orçamentária.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de uniformes profissionais destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, visando promover a padronização da identificação funcional, a melhoria da apresentação institucional, o fortalecimento da imagem da Administração Pública e a adequada identificação dos agentes públicos perante os munícipes.

2.2. O fornecimento de uniformes contribui para a organização e eficiência dos serviços públicos, permitindo que a população reconheça de forma clara os servidores municipais durante o exercício de suas atribuições, especialmente nas atividades realizadas em espaços públicos, atendimentos externos, fiscalização, manutenção, serviços operacionais e demais ações desenvolvidas diretamente junto à comunidade.

2.3. A utilização de vestimentas padronizadas proporciona melhores condições de trabalho aos servidores, assegurando maior conforto, higiene, segurança e adequação às características específicas das atividades desempenhadas, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

2.4. Determinadas funções exercidas pelos servidores municipais demandam uniformes com características técnicas específicas, considerando os riscos e as condições de trabalho envolvidas, tais como necessidade de alta visibilidade, aplicação de faixas refletivas, resistência mecânica, proteção específica conforme a atividade desempenhada, tecidos adequados ao ambiente de trabalho e demais requisitos previstos em normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

2.5. A contratação busca assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos municipais, possibilitando a reposição de uniformes desgastados pelo uso contínuo, o atendimento de novos servidores, a substituição de peças inadequadas e a manutenção do padrão visual adotado pela Administração Municipal.

2.6. A definição das especificações técnicas e dos quantitativos estimados decorreu do levantamento das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando o número de servidores, as atividades desenvolvidas, a periodicidade de reposição e as características específicas de cada função.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

2.7. Dessa forma, a aquisição pretendida demonstra-se necessária para garantir melhores condições de execução das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados, a segurança dos servidores e o atendimento ao interesse público.

2.8. A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Municipal, documento integrante da fase preparatória do procedimento licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução definida pela Administração consiste na aquisição de uniformes profissionais por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado dos produtos conforme a demanda efetiva das Secretarias Municipais durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2. A contratação contempla o fornecimento de uniformes destinados aos servidores municipais que desempenham atividades administrativas, operacionais, de manutenção, obras, limpeza urbana, vigilância, transporte, saúde, Defesa Civil, recepção, copa e demais setores da Administração Municipal, observadas as características específicas de cada função.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos que serão efetivamente utilizados durante o período de vigência da contratação, permitindo maior flexibilidade administrativa, evitando formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e proporcionando melhor planejamento e gestão dos recursos públicos.

3.4. A solução contempla, ainda, a padronização dos uniformes utilizados pelos servidores municipais, garantindo identidade visual institucional, adequada identificação dos agentes públicos perante a população, melhores condições de organização dos serviços e maior eficiência na distribuição e reposição das peças conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal.

3.5. Para definição da solução mais adequada, a Administração realizou levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores, alternativas de fornecimento, padrões de qualidade, especificações técnicas usuais e condições comerciais praticadas, concluindo que a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com as necessidades do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os uniformes fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais adequados à finalidade a que se destinam, utilizando tecidos, aviamentos e demais componentes compatíveis com as características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo composição, gramatura, dimensões, cores, modelos, bordados, estampas, personalizações e demais especificações previstas para cada item.

4.2. Os produtos deverão apresentar padrão adequado de fabricação e acabamento, observando, no mínimo, a qualidade das costuras, regularidade dos pontos, resistência dos materiais, uniformidade das peças, adequada modelagem, conforto ao usuário, durabilidade e compatibilidade com as condições de uso contínuo inerentes às atividades desempenhadas pelos servidores municipais.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem defeitos de fabricação, avarias, manchas, deformações, diferenças de tonalidade, falhas de costura, irregularidades nos bordados, estampas ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações técnicas, modelos aprovados ou padrões estabelecidos pela Administração.

4.4. Os produtos entregues em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência ou que forem rejeitados pela fiscalização deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização, contado da comunicação formal da irregularidade.

4.5. Os uniformes deverão atender às normas técnicas aplicáveis, aos padrões de qualidade, segurança, conforto, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade, garantindo desempenho adequado durante sua utilização pelos servidores municipais.

4.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas características técnicas, padrões de qualidade, cores, modelos e personalizações eventualmente aprovadas pela Administração, não sendo permitidas alterações sem autorização prévia.

4.7. A contratada deverá observar, sempre que aplicável, práticas sustentáveis relacionadas ao processo de fabricação, utilização racional de recursos e destinação adequada de resíduos decorrentes da execução do objeto, em conformidade com a legislação vigente.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto possui características comuns de mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais.

5.2. A escolha do Pregão Eletrônico mostra-se adequada por proporcionar maior transparência, ampla participação de fornecedores, competitividade, celeridade processual e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade.

5.3. A utilização do meio eletrônico amplia a participação de empresas interessadas, reduz custos operacionais do procedimento licitatório e favorece a disputa entre os licitantes, contribuindo para a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza da demanda e a impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos que serão efetivamente necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O SRP mostra-se adequado por possibilitar que o fornecimento dos uniformes ocorra de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria Municipal, evitando a aquisição antecipada de produtos em quantidade superior à



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

demanda real, reduzindo custos de armazenamento e permitindo melhor planejamento e aplicação dos recursos públicos.

6.3. A adoção desse sistema proporciona maior eficiência administrativa, permitindo a reposição periódica de uniformes desgastados pelo uso contínuo, o atendimento de novos servidores, a substituição de peças que não apresentem mais condições adequadas de utilização e a manutenção da padronização dos uniformes utilizados pelos diversos setores da Administração Municipal.

6.4. A Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, ficando as futuras aquisições condicionadas à existência de necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e financeira, interesse público e formalização do respectivo instrumento de fornecimento.

6.5. A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo que diferentes Secretarias Municipais sejam atendidas durante a vigência da Ata, conforme suas demandas específicas, sem necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios para cada aquisição, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS UNIFORMES

7.1. Os uniformes deverão ser confeccionados rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, modelos, padrões de cores, tecidos, composição, gramaturas, tamanhos, acabamentos, bordados, estampas e demais características estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

7.2. Todos os materiais utilizados na confecção dos uniformes deverão ser de primeira qualidade, novos, de primeiro uso, adequados à finalidade a que se destinam, proporcionando resistência, conforto, durabilidade e segurança aos usuários durante o exercício de suas atividades.

7.3. As peças deverão apresentar elevado padrão de fabricação e acabamento, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) tecidos de qualidade compatível com o uso profissional contínuo, com composição e gramatura adequadas à finalidade de cada uniforme;
- b) costuras firmes, regulares, reforçadas e devidamente acabadas, sem fios soltos, falhas, rompimentos ou imperfeições que comprometam a resistência da peça;
- c) modelagem adequada ao uso profissional, proporcionando conforto, mobilidade e ergonomia aos servidores;
- d) estabilidade dimensional, mantendo as características originais da peça após processos normais de lavagem e utilização;
- e) resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo, incluindo exposição ao sol, suor, lavagens frequentes e demais condições inerentes às atividades desempenhadas;
- f) acabamento uniforme, sem manchas, deformações, diferenças de tonalidade, defeitos de tingimento ou qualquer outra irregularidade que comprometa a aparência ou funcionalidade do uniforme.

7.4. Os tecidos empregados deverão apresentar características compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos usuários, considerando fatores como conforto térmico, respirabilidade, resistência mecânica, facilidade de higienização, durabilidade e adequação ao ambiente de trabalho.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

7.5. Quando aplicável, os uniformes deverão possuir elementos específicos de segurança e identificação, tais como faixas refletivas, tecidos de alta visibilidade, reforços, tratamentos especiais ou outros recursos técnicos necessários ao desempenho seguro das atividades, observadas as normas regulamentadoras e técnicas aplicáveis.

7.6. Os uniformes destinados às atividades operacionais deverão considerar as condições específicas de trabalho dos servidores, devendo possuir características que proporcionem maior resistência, proteção, funcionalidade e segurança, sem prejuízo do conforto e da liberdade de movimentos.

7.7. Os bordados, estampas, logotipos e demais elementos de identificação institucional deverão apresentar elevado padrão de qualidade, observando:

- a) fidelidade às cores e proporções definidas pela Administração Municipal;
- b) posicionamento conforme modelo aprovado;
- c) acabamento uniforme e profissional;
- d) resistência ao desgaste, lavagens e uso contínuo;
- e) ausência de falhas, distorções, desfiamentos ou imperfeições.

7.8. Sempre que houver identificação institucional, os elementos visuais deverão preservar a padronização da imagem da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, conforme orientações fornecidas pela Administração.

7.9. As peças deverão ser entregues devidamente acondicionadas, protegidas contra sujeira, umidade ou danos decorrentes do transporte, acompanhadas de identificação contendo, quando aplicável, tamanho, modelo e demais informações necessárias à conferência dos produtos.

7.10. A Administração poderá realizar inspeção dos materiais entregues, verificando a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo rejeitar aqueles que apresentarem qualquer desconformidade quanto à qualidade, acabamento, medidas, composição ou demais características exigidas.

7.11. As peças eventualmente recusadas deverão ser substituídas pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, garantindo-se o fornecimento de produtos em plena conformidade com as exigências da contratação.

7.12. As imagens, modelos ou referências visuais eventualmente disponibilizadas pela Administração possuem caráter exclusivamente ilustrativo, servindo como parâmetro visual do padrão mínimo desejado, prevalecendo sempre as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

7.13. Considerando a diversidade das atividades desempenhadas pelos servidores municipais, os uniformes serão organizados em grupos de itens conforme sua finalidade de uso, características técnicas, setor de atuação e necessidades específicas de cada Secretaria Municipal, sem prejuízo do julgamento individualizado por item.

7.14. O agrupamento dos itens em lotes tem por finalidade assegurar a padronização visual e funcional dos uniformes, promover maior eficiência na gestão contratual, otimizar os procedimentos de fornecimento e distribuição, reduzir custos administrativos e garantir maior economicidade à contratação, sem restringir a competitividade do certame.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

7.15. Todos os uniformes deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais.

7.16. A Administração poderá solicitar amostra do produto ofertado antes da adjudicação, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas.

7.17. Os lotes serão compostos pelos itens constantes no Anexo – Especificações.

8. DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

8.1. Considerando a natureza do objeto, que envolve a aquisição de uniformes profissionais com diferentes características técnicas, níveis de resistência, padrões de acabamento e requisitos específicos de segurança, a Administração poderá solicitar dos licitantes, quando entender necessário, a apresentação de catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos, laudos técnicos, certificados de conformidade, relatórios de ensaio, comprovações de composição têxtil, gramatura, desempenho dos tecidos e demais documentos técnicos destinados à comprovação do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. A Administração poderá, ainda, exigir a apresentação de amostras físicas dos produtos ofertados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com a finalidade de verificar a compatibilidade dos materiais, modelos, medidas, tecidos, cores, acabamentos, costuras, bordados, estampas, faixas refletivas, elementos de identificação institucional e demais características técnicas previstas neste instrumento.

8.3. As amostras apresentadas serão submetidas à avaliação técnica por servidor ou comissão designada pela Administração, que verificará, dentre outros aspectos:

- a) conformidade do produto com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- b) qualidade e composição dos tecidos utilizados;
- c) gramatura, resistência e adequação do material à finalidade de uso;
- d) padrão de acabamento, costuras, reforços e qualidade da confecção;
- e) fidelidade das cores e elementos de identificação institucional;
- f) qualidade dos bordados, estampas, faixas refletivas e demais personalizações;
- g) conforto, funcionalidade, ergonomia e adequação ao uso profissional;
- h) atendimento às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis, quando exigidos.

8.4. Os critérios de avaliação das amostras terão caráter exclusivamente técnico, não sendo admitida a substituição das características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência por produtos de qualidade inferior ou com especificações divergentes.

8.5. As amostras que não atenderem integralmente às especificações técnicas, apresentarem qualidade inferior, divergências de modelo, composição, acabamento ou qualquer outra desconformidade serão consideradas reprovadas, ocasionando a desclassificação da proposta, observadas as disposições previstas na legislação vigente.

8.6. A apresentação de amostras, quando solicitada, deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, sendo responsabilidade exclusiva do licitante todas as despesas relacionadas à confecção, envio, apresentação e eventual retirada dos materiais.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

8.7. Após a aprovação da amostra, os produtos fornecidos deverão manter integralmente as mesmas características técnicas, padrões de qualidade, materiais, cores, modelos e acabamentos apresentados, não sendo permitida alteração sem prévia autorização da Administração.

8.8. A exigência de amostras, catálogos e documentos técnicos tem por finalidade assegurar que os produtos fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade necessários ao adequado desempenho das atividades dos servidores municipais, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.9. A Administração poderá exigir comprovação de capacidade técnica para os itens cuja natureza, complexidade ou especificidade justifique tal exigência, mediante apresentação de atestados compatíveis com o objeto, observados os limites e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS QUANTIDADES, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. As quantidades previstas neste Termo de Referência foram estimadas com base no levantamento das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando o número de servidores, as atividades desempenhadas, a periodicidade de reposição, o desgaste natural decorrente do uso contínuo e a necessidade de manutenção da padronização institucional dos uniformes.

9.2. Os quantitativos indicados possuem caráter meramente estimativo, destinando-se ao planejamento da contratação, à formação da Ata de Registro de Preços e à definição dos valores referenciais, não representando obrigação de aquisição integral dos itens pela Administração Municipal.

9.3. O fornecimento dos uniformes ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria Municipal, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

9.4. A Administração Municipal poderá realizar aquisições em quantitativos inferiores aos inicialmente estimados, conforme suas necessidades efetivas, observados os limites legais aplicáveis, as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

9.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os fornecedores registrados deverão manter as condições de fornecimento, os preços registrados, as condições de habilitação e as demais obrigações assumidas, garantindo o atendimento das demandas da Administração sempre que formalmente solicitados.

9.6. A estimativa dos quantitativos não gera direito adquirido ao fornecedor registrado quanto ao fornecimento da totalidade dos itens previstos, inexistindo obrigação de contratação mínima por parte do Município.

9.7. O recebimento dos uniformes será realizado inicialmente de forma provisória, mediante conferência quantitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da posterior análise quanto à conformidade técnica e qualitativa dos materiais.

9.8. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos quanto à qualidade, quantidade, modelos, tamanhos, especificações técnicas, acabamentos, personalizações e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

9.9. Caso sejam identificadas irregularidades, divergências ou desconformidades nos produtos entregues, a Administração poderá rejeitá-los, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição ou regularização dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, salvo situação excepcional devidamente justificada pela Administração, sem qualquer ônus para o Município.

9.10. A rejeição dos produtos ou o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada não impede a aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos aplicáveis.

10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O prazo máximo para entrega dos uniformes será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal. Eventuais prazos diferenciados somente poderão ser estabelecidos mediante justificativa técnica prévia e expressa da Administração, considerando as características específicas do objeto.

10.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no local indicado pela Administração Municipal, em data e horário previamente definidos, acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura e dos demais documentos necessários à conferência e ao recebimento dos materiais.

10.3. Os uniformes deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente confeccionados de acordo com as especificações técnicas, modelos, tamanhos, cores, tecidos, gramaturas, personalizações e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

10.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, evitando avarias, sujeiras, deformações ou qualquer comprometimento de suas características originais.

10.5. Cada peça deverá possuir identificação adequada contendo, no mínimo, tamanho, modelo e demais informações necessárias à conferência e correta distribuição aos servidores municipais, quando aplicável.

10.6. No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração Municipal, por meio do servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da contratação, podendo ser recusados, total ou parcialmente, aqueles que apresentarem divergências quanto às quantidades, especificações técnicas, qualidade, medidas, composição dos tecidos, acabamento, personalização ou quaisquer outros requisitos previstos neste Termo de Referência.

10.7. Os produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, observado o prazo definido no item 9.9 deste Termo de Referência, contado a partir da comunicação formal da irregularidade.

10.8. A contratada será responsável por todos os custos decorrentes da substituição dos produtos recusados, incluindo retirada, transporte, confecção, reposição, entrega e demais despesas necessárias à regularização do fornecimento.

10.9. O recebimento provisório dos uniformes não implica aceitação definitiva dos produtos, permanecendo condicionada esta última à verificação da conformidade técnica e qualitativa, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

10.10. A contratada permanecerá responsável pela qualidade dos produtos entregues, inclusive após o recebimento definitivo, respondendo por eventuais defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos e demais desconformidades identificadas durante o período de garantia estabelecido.

11. DO VALOR ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

11.1. O valor estimado da contratação será apurado pela Administração Municipal mediante realização de pesquisa de preços, observando os critérios e parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, nas regulamentações aplicáveis e nas orientações dos órgãos de controle competentes.

11.2. A pesquisa de preços será realizada com base em fontes diversificadas e compatíveis com o objeto da contratação, podendo contemplar valores praticados no mercado, contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, consultas formais a fornecedores, sistemas oficiais de preços e demais fontes admitidas pela legislação vigente, buscando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

11.3. O valor estimado da contratação terá caráter referencial, podendo a Administração adotar, quando juridicamente cabível, o orçamento sigiloso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão válidos durante sua vigência, podendo ser revisados, alterados ou ajustados nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e demais regulamentações aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários próprios consignados no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, observada a classificação orçamentária correspondente, a ser indicada no momento da formalização da contratação, emissão da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente.

12.2. Tratando-se de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a existência de dotação orçamentária específica será exigida no momento da efetiva contratação ou emissão do respectivo empenho, conforme legislação aplicável, não constituindo a Ata de Registro de Preços, por si só, obrigação de execução financeira.

12.3. Para as aquisições realizadas nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nas respectivas leis orçamentárias, observadas as normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Administração Municipal após o recebimento definitivo dos uniformes, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

13.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos e do regular processamento da documentação fiscal, desde que não sejam identificadas pendências que impeçam a liquidação da despesa.

13.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em conformidade com os quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração Municipal, contendo todas as informações necessárias à correta identificação do objeto, não sendo devido pagamento de produtos não entregues, rejeitados ou não devidamente recebidos e atestados.

13.4. Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, divergência nos quantitativos, ausência de documentação exigida ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as correções ou regularizações necessárias, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

13.5. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, indicada formalmente no processo administrativo, observadas as normas e procedimentos financeiros adotados pela Administração Municipal.

13.6. A Administração Municipal poderá realizar as retenções tributárias e previdenciárias eventualmente incidentes sobre os pagamentos efetuados, nos termos da legislação vigente.

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, visando assegurar maior competitividade entre os licitantes, ampliar a participação de fornecedores e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.2. A adoção do julgamento por item justifica-se pela possibilidade de participação de maior número de fornecedores especializados em determinados tipos de uniformes, evitando restrição indevida à competitividade e favorecendo a economicidade da contratação.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos e condições estabelecidos pelo artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observados os requisitos legais aplicáveis.

15.2. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os fornecedores registrados deverão manter as condições estabelecidas no instrumento, especialmente quanto aos preços registrados, condições de fornecimento e demais obrigações assumidas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no edital e na legislação aplicável:

a) fornecer os uniformes conforme as especificações técnicas, quantitativos, modelos, padrões de qualidade, tamanhos, cores, tecidos, gramaturas, personalizações e



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, seus anexos e na respectiva Ordem de Fornecimento;

b) garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, de primeira qualidade, livres de defeitos de fabricação, vícios ou quaisquer irregularidades, sendo confeccionados de acordo com as normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis;

c) assegurar a qualidade dos tecidos, aviamentos, linhas, costuras, bordados, estampas, personalizações e demais componentes utilizados na confecção dos uniformes, garantindo resistência, durabilidade, conforto, funcionalidade e adequada apresentação visual;

d) entregar os produtos devidamente embalados, identificados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento ou manuseio, preservando suas características originais até o recebimento pela Administração;

e) substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer uniformes que apresentem defeitos de fabricação, divergências de tamanho, falhas de acabamento, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer outra irregularidade identificada durante a conferência, fiscalização ou período de garantia;

f) responsabilizar-se integralmente por todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo fabricação, personalização, embalagem, transporte, entrega, substituição de produtos recusados, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas;

g) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das eventuais contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

h) atender prontamente às solicitações, orientações e determinações da fiscalização da Administração Municipal, prestando os esclarecimentos necessários e fornecendo documentos, informações e demais elementos solicitados;

i) responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, de seus empregados, prepostos ou representantes, independentemente da existência de fiscalização ou acompanhamento pela Administração;

j) cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, garantindo o fornecimento adequado dos produtos sempre que formalmente solicitado pela Administração Municipal;

k) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração, observadas as condições previstas na legislação aplicável;

l) comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para fornecimento dos produtos;

m) manter os registros e documentos comprobatórios relacionados ao fornecimento dos uniformes, disponibilizando-os sempre que solicitados pela Administração ou pelos órgãos de controle competentes.

n) Responsabilizar-se pela correta conferência das medidas, tamanhos e especificações fornecidas pela Administração, não sendo admitidas alegações posteriores de incompatibilidade decorrentes de erro de fabricação.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a prática de atos que configurem infrações administrativas durante a execução da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e nos demais instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. Poderão ser aplicadas à contratada, observadas a gravidade da conduta, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração Municipal, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação vigente.

17.4. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo, assegurando-se à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado, considerando que a execução envolve fornecimento de produtos personalizados, com especificações técnicas próprias, sendo necessária a manutenção da responsabilidade integral da contratada perante a Administração.

18.2. Eventuais serviços acessórios indispensáveis ao cumprimento do objeto somente poderão ser realizados por terceiros mediante prévia autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, prazo e conformidade dos produtos fornecidos.

19. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação serão realizados por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

19.2. Caberá ao fiscal da contratação, entre outras atribuições:

- a) acompanhar e fiscalizar a entrega dos uniformes;
- b) conferir a quantidade, qualidade, modelos, tamanhos, tecidos, acabamentos, personalizações e demais características dos produtos fornecidos;
- c) registrar eventuais ocorrências, notificando a contratada quanto às irregularidades identificadas;
- d) solicitar a substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) atestar o recebimento dos produtos para fins de liquidação e pagamento.

19.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos, ao



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

cumprimento dos prazos estabelecidos e às obrigações assumidas durante a execução da contratação.

19.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, disponibilizando informações, documentos e demais elementos necessários à verificação da correta execução do objeto.

19.5. O fiscal da contratação deverá comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades verificadas durante a execução, para adoção das providências administrativas cabíveis.

20. DO SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, com apoio técnico do Setor de Segurança do Trabalho, com base nas necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, contemplando as especificações técnicas, condições de fornecimento, critérios de aceitação e demais requisitos necessários à adequada contratação do objeto.

20.2. A elaboração deste documento observou os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Monteiro Lobato/SP, 24 de julho de 2026.

Francinaide Nascimento dos Santos

RG: 30.510.937-2

CPF: 283.948.57

Técnica de Segurança do Trabalho

FRACINAIDE NASCIMENTO DOS SANTOS

Técnica de Segurança do Trabalho


AMAURY D. SILVA

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS UNIFORMES

Item 1: CONJUNTO TÁTICO OPERACIONAL

CONJUNTO TÁTICO OPERACIONAL (CAMISA, CALÇA E JAQUETA): Conjunto profissional composto por camisa tática de manga curta, calça tática operacional e jaqueta institucional, destinado aos servidores que desempenham atividades de vigilância patrimonial e funções operacionais correlatas definidas pela Administração. A camisa e a calça deverão ser confeccionadas em tecido tipo Rip Stop profissional, com características técnicas iguais ou superiores às especificadas (referência técnica: Rip Stop Santista ou equivalente), composto por aproximadamente 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura mínima de 220 g/m², apresentando trama reforçada em padrão quadriculado (Rip Stop), desenvolvida para proporcionar elevada resistência a rasgos, perfurações, abrasão e desgaste prematuro, sem comprometer o conforto, a ergonomia e a liberdade de movimentos do usuário. O tecido deverá apresentar estabilidade dimensional, resistência ao desbotamento, baixa formação de pilling (bolinhas) e excelente desempenho mesmo após sucessivas lavagens e uso contínuo. A camisa deverá possuir modelagem ergonômica, mangas curtas, colarinho estruturado, fechamento frontal por botões de alta resistência e acabamento reforçado. Deverá conter 02 (dois) bolsos superiores frontais chapados, com lapela e fechamento por botão, aplicados de forma simétrica. As costuras deverão ser executadas com linha de alta resistência e reforço adicional nos ombros, cavas, mangas, bolsos e laterais, assegurando maior durabilidade e resistência mecânica. A calça deverá possuir modelagem anatômica e funcional, permitindo ampla mobilidade durante as atividades operacionais. O cós deverá possuir sistema de ajuste com meio elástico embutido nas laterais ou parte traseira, além de fechamento frontal por zíper reforçado, botão de alta resistência e gancho metálico de segurança. Deverá possuir 06 (seis) bolsos funcionais, sendo 02 (dois) bolsos frontais tipo faca, 02 (dois) bolsos laterais tipo cargo com fole expansível, lapela e fechamento por velcro de alta aderência, e 02 (dois) bolsos traseiros com lapela e fechamento por velcro. Os passantes para cinto deverão ser largos e reforçados, compatíveis com cintos táticos e operacionais. As barras deverão possuir acabamento reforçado com costura dupla. A jaqueta institucional deverá ser confeccionada em tecido nylon 240 de alta tenacidade, adequado para atividades externas e exposição às intempéries, apresentando elevada resistência mecânica e durabilidade. Deverá possuir forro interno em manta tipo velame de alta densidade, proporcionando isolamento térmico e conforto em condições climáticas adversas. O fechamento frontal deverá ser realizado por zíper reforçado de alta resistência, protegido por aba sobreposta com fechamento em velcro industrial. Deverá possuir 02 (dois) bolsos frontais funcionais com acabamento reforçado, além de elástico embutido nos punhos e na barra para melhor ajuste ao corpo e proteção contra vento e frio. Todas as peças deverão possuir costuras industriais reforçadas, com aplicação de travetes de segurança nos pontos de maior tensão, especialmente em bolsos, passantes, ombros, entrepernas, mangas e junções estruturais, garantindo elevada resistência ao uso intenso e prolongado. A cor das peças deverá seguir o padrão definido pela Administração Municipal. A camisa e a jaqueta deverão receber bordado institucional contendo logotipo, brasão ou identificação fornecida pela Administração, confeccionado com linha de poliéster de alta resistência, acabamento de alta definição e excelente durabilidade, garantindo perfeita legibilidade e fidelidade visual durante toda a vida útil do uniforme. Todas as peças deverão ser fornecidas novas, sem defeitos de fabricação, devidamente acabadas, inspecionadas, passadas e acondicionadas individualmente em embalagem apropriada. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais, quando solicitados pela Administração. Personalização: bordado institucional conforme arte fornecida pela Administração após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Item 2: CONJUNTO PROFISSIONAL RETARDANTE A CHAMAS

CONJUNTO PROFISSIONAL RETARDANTE A CHAMAS (CAMISA E CALÇA): Conjunto composto por camisa e calça confeccionados em tecido retardante a chamas permanente, com certificação compatível com NR-10 e normas técnicas aplicáveis (referência técnica: Unicompany ou equivalente), destinado à proteção dos usuários em atividades operacionais com exposição a riscos elétricos, térmicos ou de arco elétrico, destinado à proteção contra riscos elétricos, arco elétrico e calor, devendo possuir características técnicas compatíveis com as exigências da NR-10 e demais



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

normas aplicáveis. O tecido deverá possuir propriedades antichama permanentes incorporadas à fibra ou ao processo de fabricação, mantendo sua capacidade de proteção durante toda a vida útil da peça, mesmo após sucessivos processos de lavagem. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional, resistência à abrasão, ao rasgamento, ao desgaste prematuro e ao desbotamento, proporcionando conforto térmico, respirabilidade, durabilidade e liberdade de movimentos durante a execução das atividades laborais. A camisa deverá possuir modelagem profissional, mangas longas, fechamento frontal por botões ou sistema equivalente protegido, gola estruturada, punhos ajustáveis e, no mínimo, 01 (um) bolso frontal superior. No bolso ou na região do peito deverá ser aplicado bordado institucional contendo logotipo, brasão ou identificação fornecida pela Administração, confeccionado com linha de alta resistência e acabamento de elevada qualidade. A calça deverá possuir modelagem ergonômica, cós com passantes para cinto, fechamento frontal por zíper e botão de alta resistência, além de bolsos funcionais compatíveis com o uso operacional. As costuras deverão ser executadas em máquinas industriais, utilizando linha compatível com a proteção antichama do conjunto, com reforço nos pontos de maior tensão, garantindo maior resistência estrutural e vida útil prolongada. O conjunto deverá ser confeccionado na cor cinza ou em outra cor definida pela Administração Municipal. Deverá possuir faixas refletivas de segurança com largura mínima de 2,5 cm, aplicadas de forma contínua ao redor do tronco, costas, mangas e pernas, conforme o modelo operacional adotado pela Administração, garantindo alta visibilidade em ambientes de baixa luminosidade, operações noturnas e locais com circulação de veículos e máquinas. Todas as peças deverão apresentar acabamento profissional, sem defeitos de fabricação, fios soltos, deformidades, manchas ou falhas de costura, sendo fornecidas novas, inspecionadas, passadas e acondicionadas individualmente em embalagem apropriada acompanhado de CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho), quando aplicável, laudo do tecido, composição e ATPV/valor de proteção térmica, se aplicável. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais, quando solicitados pela Administração. Certificação: A licitante deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogo, ficha técnica, laudos ou certificados que comprovem o atendimento às normas de proteção aplicáveis, bem como as características técnicas do tecido e do conjunto ofertado.

Item 3: CONJUNTO PIJAMA PROFISSIONAL

CONJUNTO TIPO PIJAMA PROFISSIONAL (CAMISA E CALÇA): Conjunto composto por camisa e calça, confeccionado em tecido brim profissional de média gramatura, entre 180 g/m² e 220 g/m², destinado ao uso institucional contínuo. O tecido deverá proporcionar adequada resistência mecânica, conforto térmico, praticidade de manutenção, durabilidade e liberdade de movimentos, sendo apropriado para atividades que exijam mobilidade constante e utilização prolongada. O conjunto deverá apresentar elevado padrão de qualidade, resistência ao desgaste decorrente do uso frequente e sucessivos processos de lavagem, mantendo suas características originais de cor, estrutura e acabamento. A camisa deverá possuir modelagem fechada, com gola em "V", mangas curtas, acabamento reforçado e estrutura funcional que garanta conforto, ergonomia e adequada apresentação profissional. Deverá ser confeccionada na cor azul padrão institucional (referência 1003) ou azul-marinho, conforme definição da Administração, apresentando elevada solidez da cor e resistência ao desbotamento decorrente de lavagens frequentes e uso contínuo. Deverá possuir 02 (dois) bolsos inferiores frontais, aplicados de forma simétrica, com acabamento reforçado e costuras industriais, proporcionando funcionalidade, resistência e durabilidade. Na parte frontal deverá conter bordado institucional com logotipo, brasão, inscrição ou identificação fornecida pela Administração, executado com linha de alta resistência, acabamento de precisão e excelente durabilidade. A calça deverá apresentar modelagem unissex, com corte anatômico, funcional e acabamento padronizado, proporcionando conforto e adaptação a diferentes biotipos. Deverá ser confeccionada na mesma tonalidade da camisa, possuindo cós com elástico total e cordão regulador interno para ajuste seguro e confortável ao usuário. Deverá conter 01 (um) bolso traseiro localizado no lado direito, confeccionado com reforço estrutural e acabamento compatível com o padrão da peça. Todas as costuras deverão ser executadas em máquinas industriais, com reforço nos pontos de maior tensão, assegurando resistência estrutural, durabilidade e padrão de qualidade compatível com uniformes profissionais destinados ao uso institucional contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais, quando solicitados pela Administração. Personalização: bordado institucional conforme arte fornecida pela Administração após a emissão da Ordem de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

O conjunto deverá apresentar padrão de qualidade compatível com uniformes profissionais de uso institucional, assegurando conforto, funcionalidade, resistência e adequada identificação dos servidores durante o exercício de suas atividades.

Item 4: CONJUNTO OPERACIONAL DEFESA CIVIL

CONJUNTO OPERACIONAL DEFESA CIVIL (CAMISA, CALÇA E COLETE): Conjunto operacional destinado ao uso dos servidores da Defesa Civil, composto por camisa polo, calça operacional e colete institucional, desenvolvido para proporcionar identificação funcional, conforto, segurança, durabilidade e adequado desempenho em atividades operacionais, vistorias, atendimentos emergenciais, ações preventivas e demais serviços realizados em ambientes internos e externos. A camisa polo deverá ser confeccionada em malha piquet de alta qualidade, composta por aproximadamente 50% poliéster e 50% algodão, ou composição equivalente de desempenho igual ou superior, proporcionando conforto térmico, resistência e durabilidade. Modelo de manga curta, confeccionado na cor laranja padrão operacional, com elevada visibilidade e alta resistência ao desbotamento. Deverá possuir gola polo e punhos na mesma tonalidade, com acabamento reforçado. Na parte frontal deverá conter bordado institucional com logotipo, brasão ou identificação fornecida pela Administração, executado com linha de alta resistência e excelente definição, garantindo durabilidade e perfeita legibilidade.

A calça operacional deverá ser confeccionada em tecido brim profissional de alta resistência, com gramatura compatível para uso contínuo em atividades operacionais, proporcionando conforto, resistência mecânica e liberdade de movimentos. Deverá ser confeccionada na cor azul-marinho padrão institucional, apresentando elevada solidez da cor e resistência ao desgaste decorrente do uso frequente e sucessivas lavagens. O modelo deverá possuir cós com meio elástico ou sistema equivalente de ajuste, fechamento frontal reforçado, 02 (dois) bolsos frontais tipo faca, 02 (dois) bolsos laterais funcionais e 02 (dois) bolsos traseiros, todos com acabamento reforçado. Deverá conter faixas refletivas de segurança aplicadas de forma contínua e simétrica nas pernas, compostas por faixa laranja fluorescente com largura aproximada de 5 cm e faixa refletiva prata com largura aproximada de 2,5 cm, garantindo elevada visibilidade diurna e noturna. O colete institucional deverá ser confeccionado em tecido misto de alta resistência, composto por aproximadamente 67% poliéster e 33% algodão, ou equivalente de desempenho superior, com gramatura mínima de 220 g/m². Deverá ser confeccionado na cor azul-marinho padrão institucional, apresentando excelente resistência ao desbotamento e ao desgaste decorrente da exposição solar e do uso contínuo. Deverá possuir, na parte frontal e posterior, 02 (duas) faixas refletivas horizontais em material fluorescente laranja tipo Hi-Gloss ou equivalente, com largura mínima de 2,5 cm, proporcionando alta visibilidade em condições diurnas e noturnas. Na parte frontal deverá conter bordado institucional com logotipo e identificação fornecidos pela Administração, confeccionado com linha de alta resistência e acabamento profissional. Todas as peças deverão apresentar costuras industriais reforçadas, acabamento de alta qualidade, reforço nos pontos de maior tensão, resistência à abrasão, baixa formação de pilling (bolinhas), estabilidade dimensional e adequada conservação das características originais após sucessivas lavagens. Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos de fabricação, manchas, deformidades ou imperfeições. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais, quando solicitados pela Administração. Personalização: Bordados, logotipos, brasões, inscrições e demais elementos gráficos conforme arte fornecida pela Administração após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Item 5: CONJUNTO FEMININO INSTITUCIONAL

CONJUNTO FEMININO INSTITUCIONAL (CAMISETA E CALÇA): Conjunto feminino institucional composto por camiseta gola "V" e calça, destinado ao uso profissional contínuo, proporcionando conforto, praticidade, resistência e adequada apresentação funcional. A camiseta deverá ser confeccionada em malha PV de alta qualidade, composta por aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose, utilizando fio 30.1, com gramatura média de 165 g/m², garantindo conforto térmico, durabilidade e resistência ao uso frequente. O modelo deverá possuir gola em formato "V", acabamento reforçado e ser confeccionado na cor branca ou azul-marinho padrão institucional, conforme definição da Administração. Na parte frontal esquerda, na altura do peito, deverá conter bordado institucional com logotipo, brasão ou identificação fornecida pela Administração, executado



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

com linha de alta resistência e acabamento de elevada qualidade. As costuras deverão ser executadas em acabamento 100% overlockado, com reforço nos pontos de maior tensão, assegurando maior resistência estrutural e durabilidade da peça. A calça feminina deverá ser confeccionada em tecido helanca de alta qualidade, composto por 100% poliéster, com gramatura média de 248 g/m², proporcionando resistência, conforto e adequada durabilidade para uso institucional contínuo. A peça deverá ser confeccionada na cor azul-marinho padrão institucional, apresentando elevada solidez da cor e resistência ao desbotamento decorrente de lavagens frequentes. O modelo deverá possuir cintura com elástico embutido de alta resistência, proporcionando melhor ajuste anatômico, conforto e praticidade durante o uso. As costuras deverão ser executadas em acabamento 100% overlockado, com reforço nos pontos de maior tensão, garantindo resistência estrutural, acabamento interno adequado e prevenção contra desfiamentos. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, padrão de qualidade industrial, excelente resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo e sucessivos processos de lavagem, mantendo suas características originais de cor, modelagem e acabamento. Todas as peças deverão ser novas, isentas de defeitos de fabricação, manchas, deformidades ou imperfeições. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais, quando solicitados pela Administração. Personalização: Bordado institucional conforme arte fornecida pela Administração após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Item 6: CONJUNTO OPERACIONAL (CAMISA POLO E CALÇA EM BRIM)

CONJUNTO OPERACIONAL (CAMISA POLO E CALÇA EM BRIM): Conjunto operacional composto por camisa polo e calça em brim, destinado ao uso profissional contínuo em atividades operacionais e externas, proporcionando conforto, durabilidade, segurança, mobilidade e adequada apresentação funcional. A camisa polo deverá ser confeccionada em tecido piquet, composto por aproximadamente 50% poliéster e 50% algodão, na cor cinza claro, com gramatura mínima recomendada de 180 g/m² ou superior, assegurando resistência ao uso contínuo, conforto térmico, respirabilidade e estabilidade dimensional após sucessivas lavagens, sem deformações ou encolhimento significativo. O tecido deverá apresentar textura uniforme, acabamento regular e ausência de transparência excessiva ou variações de qualidade entre lotes. A peça deverá possuir gola polo estruturada com acabamento reforçado, vista com fechamento por botões resistentes e costuras industriais em overlock e cobertura, com reforço em ombros, laterais e pontos de maior tensão, garantindo maior resistência mecânica e durabilidade. Deverá conter 01 (um) bolso frontal no lado esquerdo do peito, devidamente reforçado, com aplicação de bordado institucional em linha de alta tenacidade, com alta definição, durabilidade e resistência a lavagens sucessivas. No lado direito do peito deverá ser aplicado bordado identificador com a inscrição "MOTORISTA", em padrão institucional, com alinhamento centralizado e acabamento profissional, garantindo visibilidade e padronização visual. A calça operacional deverá ser confeccionada em tecido brim de alta resistência, apropriado para uso profissional contínuo, na cor azul-marinho padrão institucional, com elevada solidez da cor e resistência ao desbotamento decorrente de exposição solar e lavagens frequentes. Deverá possuir cós com meio elástico (½ elástico), proporcionando ajuste anatômico, conforto e liberdade de movimentos durante as atividades operacionais. A calça deverá conter sistema de faixas refletivas duplas aplicadas de forma contínua, simétrica e padronizada, compostas por 01 (uma) faixa refletiva na cor verde com 5 cm de largura e 01 (uma) faixa refletiva na cor prata com 2,5 cm de largura, garantindo alta visibilidade diurna e noturna em conformidade com padrões de segurança operacional. Deverá possuir 02 (dois) bolsos frontais, 02 (dois) bolsos laterais funcionais e 02 (dois) bolsos traseiros, todos com acabamento reforçado e costuras industriais, assegurando resistência ao uso intenso e funcionalidade no acondicionamento de objetos. As costuras deverão ser reforçadas em pontos estratégicos de maior tensão, garantindo maior durabilidade, integridade estrutural e desempenho compatível com vestuário operacional. Todas as peças deverão apresentar acabamento industrial de alta qualidade, com inspeção individual, ausência de defeitos de fabricação, bainhas reforçadas e uniformidade entre lotes, assegurando padrão institucional contínuo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais, quando solicitados pela Administração. Personalização: bordados institucionais conforme arte fornecida pela Administração após a emissão da Ordem de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Item 7: CONJUNTO OPERACIONAL EM BRIM

CONJUNTO OPERACIONAL EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA (CAMISA E CALÇA): Conjunto profissional composto por camisa de manga longa e calça operacional, confeccionado em tecido brim de alta resistência, com gramatura entre 240 g/m² e 280 g/m² (ou superior), destinado ao uso institucional contínuo em atividades operacionais. O tecido deverá apresentar elevada durabilidade, resistência mecânica ao desgaste, rasgos e abrasão, além de boa estabilidade dimensional, conforto térmico e adequada respirabilidade para uso prolongado. O conjunto deverá ser confeccionado na cor azul royal, com alta solidez da cor e resistência ao desbotamento decorrente de lavagens frequentes e exposição solar, mantendo padrão uniforme entre peças e lotes. A camisa deverá possuir modelagem funcional de manga longa, com acabamento reforçado em todas as costuras, garantindo maior resistência estrutural. Deverá possuir faixa refletiva de segurança de alta qualidade, composta por duas faixas horizontais: uma fluorescente na cor amarela ou verde-limão com 5 cm de largura e uma faixa refletiva prata com 2,5 cm de largura, aplicadas de forma contínua no contorno do corpo e ao longo das mangas para garantir alta visibilidade diurna e noturna. Deverá possuir bolso frontal no peito com aplicação de bordado institucional, executado com linha de alta tenacidade, com alta definição, resistência a lavagens e fixação permanente das cores, garantindo legibilidade e durabilidade. A modelagem deverá proporcionar conforto, mobilidade e adequada apresentação profissional, com reforços estruturais em pontos de maior tensão. A calça deverá ser confeccionada no mesmo tecido e padrão de cor da camisa, com modelagem funcional e cós com meio elástico (½ elástico), proporcionando ajuste anatômico, conforto e liberdade de movimentos. Deverá possuir faixa refletiva de segurança composta por duas faixas horizontais: uma fluorescente na cor amarela ou verde-limão com 5 cm de largura e uma faixa refletiva prata com 2,5 cm de largura, aplicadas de forma padronizada para garantir alta visibilidade diurna e noturna. Deverá possuir 02 (dois) bolsos frontais, 02 (dois) bolsos laterais funcionais e 02 (dois) bolsos traseiros, todos com acabamento reforçado e costuras industriais, assegurando resistência ao uso intenso e funcionalidade no acondicionamento de objetos. A peça deverá apresentar costuras reforçadas em pontos de maior tensão, barra com acabamento resistente e estrutura adequada ao uso contínuo em atividades operacionais. O conjunto deverá apresentar acabamento industrial de alta qualidade, com costuras reforçadas, ausência de defeitos de fabricação e padrão de uniformidade entre peças, assegurando durabilidade, segurança e desempenho compatível com vestuário profissional institucional. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais, quando solicitados pela Administração. Personalização: bordados institucionais conforme arte fornecida pela Administração após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Item 8: CONJUNTO DE RECEPÇÃO INSTITUCIONAL

CONJUNTO DE RECEPÇÃO INSTITUCIONAL (CAMISA, CALÇA SOCIAL E COLETE) Conjunto profissional destinado ao atendimento em recepção e atividades administrativas de representação institucional, composto por camisa social, calça social e colete, confeccionado com materiais de alta qualidade, garantindo elegância, conforto, durabilidade e adequada apresentação visual. O conjunto deverá ser desenvolvido com padrão executivo, assegurando uniformidade, sofisticação e identidade institucional, sendo apropriado para uso contínuo em ambientes administrativos, recepção de público e atendimento institucional. Camisa social confeccionada em tecido plano de alta qualidade, composto por mistura de fibras de algodão e poliéster (ou equivalente técnico superior), com gramatura entre 120 g/m² e 160 g/m², proporcionando conforto térmico, boa respirabilidade, leveza e excelente caimento. Deverá possuir modelagem executiva (regular fit ou levemente acintada), gola social estruturada com entretela, fechamento frontal por botões de alta resistência e acabamento refinado. A peça deverá conter 01 (um) bolso frontal no lado esquerdo do peito, aplicado de forma alinhada, com acabamento reforçado, destinado ao uso funcional leve e aplicação de bordado institucional de alta definição, com logotipo ou identificação oficial fornecida pela Administração, com fixação permanente das cores e alta durabilidade. As costuras deverão ser industriais, com reforço em pontos de tensão e acabamento interno limpo, sem fios soltos ou irregularidades. Calça social confeccionada em tecido de alta qualidade, composto por fibras de poliéster e viscose ou algodão (ou equivalente técnico superior), com gramatura adequada para vestuário executivo, proporcionando conforto, resistência e excelente apresentação. Deverá possuir modelagem social, reta ou levemente ajustada, com cós estruturado, fechamento por zíper e botão de alta resistência.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

além de passantes para cinto. O acabamento deverá ser refinado, com costuras reforçadas em pontos de maior tensão, garantindo durabilidade, estabilidade dimensional e adequada apresentação institucional. A peça deverá apresentar excelente solidez da cor, resistência ao desbotamento e baixa formação de pilling, mantendo aparência profissional mesmo após uso contínuo. Colete social institucional confeccionado no mesmo padrão de tecido da calça ou em material compatível de alta qualidade, garantindo harmonia visual do conjunto. Deverá possuir modelagem ajustada ao corpo, com fechamento frontal por botões de alta qualidade, forro interno leve e acabamento refinado. Na parte frontal deverá conter bordado institucional de alta definição, com logotipo ou identificação oficial fornecida pela Administração, com fixação permanente das cores e excelente durabilidade. As costuras deverão ser reforçadas e executadas em padrão industrial, assegurando resistência e acabamento executivo. Todos os itens deverão apresentar: Alta durabilidade e resistência ao uso contínuo; Excelente acabamento interno e externo; Uniformidade entre peças e lotes; Resistência ao desbotamento e deformações; Adequação ao padrão institucional de recepção e atendimento ao público. Cores conforme padrão definido pela Administração (ex.: branco, azul claro, azul marinho, marrom, preto ou outras cores institucionais). Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais quando solicitado. Personalização: bordado institucional conforme arte oficial fornecida pela Administração após Ordem de Fornecimento.

Item 9: CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA

CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA: Camisa operacional de manga longa para uso profissional, confeccionada em malha de poli viscose de alta qualidade, composta por 65% poliéster e 35% viscose, material resistente, fresco e com bom caimento, na cor azul royal. Modelo com gola redonda, com acabamento reforçado e aplicação de viés interno para maior conforto e durabilidade. A peça deverá ser produzida com tratamento anti-pilling, evitando a formação de bolinhas e aumentando sua vida útil. Possui mangas longas com punhos ajustados, confeccionados em tecido de alta resistência. Deverá possuir faixa refletiva de segurança de alta qualidade, composta por duas faixas horizontais: uma fluorescente na cor amarela ou verde-limão com 5 cm de largura e uma faixa refletiva prata com 2,5 cm de largura, aplicadas de forma contínua no contorno do corpo e ao longo das mangas para garantir alta visibilidade diurna e noturna, com fixação por costura dupla reforçada em todas as áreas de aplicação, garantindo maior durabilidade. O tecido deverá possuir tecnologia de alta definição e super cobertura, não devendo ser transparente ou apresentar baixa gramatura que comprometa a resistência ou conforto. A peça deverá ser resistente ao uso contínuo, com costuras reforçadas e acabamento de padrão profissional, incluindo aplicação de reforço nos pontos de maior tensão, garantindo maior vida útil e resistência ao desgaste. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais, quando solicitados pela Administração. Personalização: bordados institucionais conforme arte fornecida pela Administração após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Item 10: CAMISA POLO

CAMISA POLO: camisa tipo polo institucional destinada ao uso profissional contínuo em atividades operacionais internas e externas, proporcionando conforto, durabilidade, segurança, mobilidade e adequada apresentação funcional. A camisa polo deverá ser confeccionada em tecido piquet, composto por aproximadamente 50% poliéster e 50% algodão, na cor cinza claro, com gramatura mínima recomendada de 180 g/m² ou superior, assegurando resistência ao uso contínuo, conforto térmico, respirabilidade e estabilidade dimensional após sucessivas lavagens, sem deformações ou encolhimento significativo. A peça deverá ser confeccionada na cor branca padrão institucional ou outra cor definida pela Administração, com excelente solidez da cor e resistência ao desbotamento decorrente de lavagens frequentes e uso diário. Deverá possuir um bolso frontal funcional, localizado na altura do peito, com acabamento reforçado. No bolso frontal deverá ser aplicado bordado institucional, contendo o logotipo e a inscrição, executado com linha de alta resistência, acabamento de precisão e fixação permanente das cores, garantindo legibilidade, durabilidade e padrão visual institucional. A peça deverá apresentar acabamento refinado, com costuras reforçadas em pontos estratégicos de tensão, assegurando maior resistência estrutural, durabilidade e qualidade compatível com vestuário de uso institucional. A peça deverá apresentar acabamento industrial de alta qualidade, com costuras reforçadas, ausência de defeitos de fabricação e padrão de



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

uniformidade entre peças, assegurando durabilidade, segurança e desempenho compatível com vestuário profissional institucional. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais, quando solicitados pela Administração. Personalização: bordados institucionais conforme arte fornecida pela Administração após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Item 11: CAMISA POLO 100% ALGODÃO

CAMISA POLO: camisa tipo polo institucional destinada ao uso profissional contínuo em atividades administrativas internas, proporcionando conforto, durabilidade, segurança, mobilidade e adequada apresentação funcional. A camisa polo deverá ser confeccionada em tecido piquet composto 100% algodão de alta qualidade, assegurando resistência ao uso contínuo, conforto térmico, respirabilidade e estabilidade dimensional após sucessivas lavagens, sem deformações ou encolhimento significativo. A peça deverá ser confeccionada na cor branca padrão institucional ou outra cor definida pela Administração, com excelente solidez da cor e resistência ao desbotamento decorrente de lavagens frequentes e uso diário. Deverá possuir um bolso frontal funcional, localizado na altura do peito, com acabamento reforçado. No bolso frontal deverá ser aplicado bordado institucional, contendo o logotipo e a inscrição, executado com linha de alta resistência, acabamento de precisão e fixação permanente das cores, garantindo legibilidade, durabilidade e padrão visual institucional. A peça deverá apresentar acabamento refinado, com costuras reforçadas em pontos estratégicos de tensão, assegurando maior resistência estrutural, durabilidade e qualidade compatível com vestuário de uso institucional. A peça deverá apresentar acabamento industrial de alta qualidade, com costuras reforçadas, ausência de defeitos de fabricação e padrão de uniformidade entre peças, assegurando durabilidade, segurança e desempenho compatível com vestuário profissional institucional. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais, quando solicitados pela Administração. Personalização: bordados institucionais conforme arte fornecida pela Administração após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Item 12: CAMISA SOCIAL EXECUTIVA INSTITUCIONAL

CAMISA SOCIAL EXECUTIVA INSTITUCIONAL: Camisa social executiva institucional, destinada ao uso por servidores em funções de chefia e representação oficial, confeccionada em tecido plano de alto padrão, composto por 60% algodão e 40% poliéster (ou equivalente técnico superior), com gramatura entre 120 g/m² e 160 g/m², proporcionando excelente equilíbrio entre conforto térmico, durabilidade, leveza e apresentação sofisticada. O tecido deverá possuir acabamento com tecnologia easy care (facilidade de passar), reduzindo a formação de vincos e facilitando a manutenção da peça, mantendo aparência alinhada por mais tempo. Deverá apresentar alta respirabilidade, boa estabilidade dimensional, baixa tendência a encolhimento, alta solidez da cor e resistência ao desbotamento, além de baixa formação de pilling (bolinhas). Não serão aceitos tecidos com transparência excessiva, irregularidades de trama ou baixa resistência ao uso contínuo. A peça deverá apresentar modelagem executiva, com corte regular fit ou slim fit moderado, garantindo elegância, caimento refinado e conforto, adequada ao ambiente institucional de alto nível. O design deverá ser compatível com uso masculino e feminino, mantendo padronização visual e apresentação formal. Deverá possuir gola social estruturada, tipo colarinho clássico, com entretela interna de alta qualidade, garantindo firmeza, simetria e excelente apresentação mesmo após uso contínuo. O fechamento frontal deverá ser composto por botões de alto padrão, resistentes, com acabamento refinado e aplicação em vista reforçada. As mangas poderão ser curtas ou longas, conforme definição da Administração. Na versão de manga longa, os punhos deverão ser estruturados com fechamento por botão de alta qualidade, assegurando acabamento executivo e funcionalidade. As costuras deverão ser industriais de padrão premium, com reforço em pontos de maior tensão e acabamento interno limpo, sem fios soltos ou imperfeições, garantindo maior durabilidade e qualidade visual da peça. A peça deverá conter 01 (um) bolso frontal localizado no lado esquerdo do peito, aplicado de forma alinhada, com acabamento reforçado, destinado ao uso funcional leve, devendo sobre o mesmo ser aplicado bordado institucional de alta definição, com logotipo, brasão ou identificação oficial fornecida pela Administração, confeccionado com linha de alta resistência, fixação permanente das cores e excelente acabamento, garantindo legibilidade e durabilidade durante toda a vida útil da peça. O acabamento geral deverá obedecer a padrão executivo de alta qualidade, com controle rigoroso de produção, garantindo uniformidade e apresentação compatível.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

com ambientes formais e institucionais de representação. Cores: branco, azul claro, azul marinho ou outras cores institucionais definidas pela Administração. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais, quando solicitado. Personalização: bordado institucional conforme arte oficial fornecida pela Administração após emissão da Ordem de Fornecimento.

Item 13: CAMISETA GOLA COMUM

CAMISETA GOLA COMUM: Camiseta de manga curta para uso profissional, confeccionada em malha de poli viscose de alta qualidade, composta por 65% poliéster e 35% viscose, material resistente, fresco e com bom caimento, na cor branca ou outra cor definida pela Administração, destinada ao uso profissional e institucional, devendo atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade e conforto térmico. O tecido deverá possuir composição homogênea, com boa respirabilidade, toque macio e resistência ao uso contínuo, apresentando estabilidade dimensional após lavagens, com índice reduzido de encolhimento e sem deformações visíveis após uso repetido. Não serão aceitos tecidos com transparência excessiva, baixa gramatura ou aparência translúcida. A gramatura mínima do tecido deverá ser compatível com uso institucional, recomendando-se padrão não inferior a 160 g/m², ou equivalente técnico que assegure resistência e durabilidade similares. A peça deverá ser confeccionada em modelagem padrão unissex, com corte anatômico e proporcional, garantindo conforto e boa apresentação visual. As costuras deverão ser executadas em máquina industrial overlock com reforço de cobertura nas áreas de maior tensão, incluindo ombros, laterais e barra inferior, com acabamento interno limpo e reforçado. As mangas e a barra inferior deverão possuir bainha reforçada com costura dupla, garantindo maior resistência ao desgaste e evitando desfiamentos. Deverá conter aplicação de bordado institucional na parte frontal superior (região do peito), confeccionado em linha de alta resistência, com acabamento de alta definição, resistente a lavagens sucessivas, com garantia de não desbotamento ou perda de legibilidade durante o uso normal. Deverá apresentar acabamento industrial de alta qualidade, com costuras reforçadas, ausência de defeitos de fabricação e padrão de uniformidade entre peças, assegurando durabilidade, segurança e desempenho compatível com vestuário profissional institucional. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais, quando solicitados pela Administração. Personalização: bordados institucionais conforme arte fornecida pela Administração após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Item 14: CAMISETA GOLA COMUM 100% ALGODÃO

CAMISETA GOLA COMUM: Camiseta institucional com gola comum, confeccionada em tecido 100% algodão de alta qualidade, proporcionando conforto térmico, maciez ao toque e adequada respirabilidade para uso profissional contínuo. A peça deverá ser confeccionada na cor branca padrão institucional ou outra cor definida pela administração, com alta solidez da cor, resistência ao desbotamento e adequada durabilidade mesmo após lavagens frequentes. Na parte frontal deverá conter bordado institucional aplicado, com o logotipo e inscrição, confeccionado com linha de alta resistência, acabamento de precisão, fixação permanente e alta durabilidade, garantindo legibilidade ao longo do uso. A peça deverá apresentar acabamento uniforme e costuras reforçadas em pontos estratégicos, assegurando maior resistência estrutural, durabilidade e padrão de qualidade compatível com vestuário institucional. A peça deverá apresentar acabamento industrial de alta qualidade, com costuras reforçadas, ausência de defeitos de fabricação e padrão de uniformidade entre peças, assegurando durabilidade, segurança e desempenho compatível com vestuário profissional institucional. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais, quando solicitados pela Administração. Personalização: bordados institucionais conforme arte fornecida pela Administração após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Item 15: CAMISETA GOLA POLO

CAMISETA GOLA POLO INSTITUCIONAL: camiseta tipo polo destinada ao uso profissional contínuo em atividades operacionais internas e externas, administrativas, de atendimento ao público, fiscalização, manutenção e demais atividades institucionais, proporcionando conforto, durabilidade, mobilidade, identificação visual e adequada apresentação funcional durante toda a jornada de trabalho. A peça deverá possuir modelagem unissex, mangas curtas e corte ergonômico que proporcione liberdade de movimentos e conforto ao usuário durante a execução de suas atividades



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

laborais. A camiseta deverá ser confeccionada em malha PV, fio 30.1, composta por aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose, ou composição equivalente de desempenho superior, com gramatura mínima de 165 g/m², assegurando resistência ao uso contínuo, conforto térmico, respirabilidade, maciez ao toque e estabilidade dimensional após sucessivas lavagens, sem deformações, torções ou encolhimento significativo. A gola deverá ser do tipo polo, confeccionada em ribana, retilínea ou material equivalente de alta resistência, com fechamento frontal por 02 (dois) ou 03 (três) botões, compatíveis com a cor da peça, proporcionando melhor acabamento e apresentação institucional. A peça deverá ser confeccionada na cor branca padrão institucional ou em outra cor previamente definida pela Administração, apresentando excelente solidez da cor, resistência ao desbotamento, à transpiração, às lavagens frequentes e ao uso contínuo. A personalização deverá ser realizada por bordado ou estampa, conforme modelo aprovado pela Administração, contendo logotipo, inscrições, símbolos ou demais elementos gráficos fornecidos após a emissão da Ordem de Fornecimento. A aplicação deverá apresentar acabamento uniforme, alta definição, excelente fixação das cores, resistência ao desgaste e perfeita legibilidade durante toda a vida útil da peça. A camiseta deverá possuir acabamento industrial de alta qualidade, com costuras reforçadas em pontos estratégicos de tensão, executadas em máquina overlock ou equivalente, utilizando linha de alta resistência, garantindo maior durabilidade, resistência estrutural e uniformidade entre as peças fornecidas. A peça deverá apresentar ausência de defeitos de fabricação, manchas, furos, fios soltos, falhas de costura, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam sua aparência, funcionalidade ou durabilidade. Características mínimas do tecido: Malha PV fio 30.1; Composição aproximada de 67% poliéster e 33% viscose; Gramatura mínima de 165 g/m²; Boa respirabilidade e conforto térmico; Resistência ao encolhimento e deformações; Resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo; Excelente estabilidade dimensional e solidez da cor. Cor: conforme padrão institucional definido pela Administração. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais, quando solicitados pela Administração. Personalização: estampa em silk screen e/ou bordado institucional conforme arte fornecida pela Administração após a emissão da Ordem de Fornecimento. Garantia mínima: 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

Item 16: CAMISETA EM TECIDO DRY FIT PERSONALIZADA

CAMISETA EM TECIDO DRY FIT PERSONALIZADA: Camiseta confeccionada em tecido tecnológico tipo Dry Fit de alta performance, composto predominantemente por poliéster ou fibras tecnológicas equivalentes de primeira qualidade, desenvolvida para proporcionar elevado conforto térmico, respirabilidade e rápida dispersão da umidade corporal, favorecendo a evaporação do suor e mantendo a sensação de frescor durante o uso. O tecido deverá possuir gramatura mínima de 120 g/m² e máxima de 160 g/m², apresentando características de leveza, maciez, flexibilidade e resistência mecânica, além de excelente estabilidade dimensional, resistência ao desbotamento, à deformação e à formação de pilling (bolinhas), mesmo após sucessivos processos de lavagem e utilização contínua. A peça deverá possuir modelagem unissex, com caimento anatômico, proporcionando conforto e liberdade de movimentos ao usuário. As mangas deverão ser curtas e a gola redonda confeccionada em ribana ou no próprio tecido, com acabamento reforçado e costura de cobertura, garantindo maior resistência e melhor apresentação estética. Deverá apresentar costuras reforçadas nos ombros, mangas, laterais e demais pontos de tensão, executadas em máquinas industriais apropriadas, assegurando elevada durabilidade e resistência ao uso diário. O acabamento interno deverá ser limpo e uniforme, sem fios soltos, emendas aparentes, deformidades, manchas ou quaisquer defeitos de fabricação. As camisetas deverão ser fornecidas em cores definidas pela Administração Municipal, dentre as opções disponibilizadas pelo fabricante, mantendo uniformidade de tonalidade entre os lotes fornecidos. A personalização deverá ser realizada por meio de sublimação total ou parcial, ou por processo tecnológico de qualidade equivalente ou superior, garantindo alta definição de imagem, fidelidade de cores, excelente acabamento e resistência ao desgaste provocado por lavagens, exposição solar e uso contínuo. Os logotipos, brasões, inscrições institucionais, layouts e demais elementos gráficos serão fornecidos pela Administração Municipal, devendo ser reproduzidos integralmente, respeitando proporções, cores, posicionamento e padrões visuais estabelecidos. A impressão deverá apresentar excelente aderência ao tecido, sem ocorrência de rachaduras, descascamentos, desbotamentos prematuros ou desprendimento de tinta, mantendo sua integridade durante toda a vida útil da peça. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais. A arte final para personalização será disponibilizada pela Administração após a emissão



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

da respectiva Ordem de Fornecimento, cabendo à contratada realizar a adequação técnica necessária para a perfeita execução da personalização.

Item 17: CAMISETA INSTITUCIONAL EM HELANCA LIGHT

CAMISETA INSTITUCIONAL EM HELANCA LIGHT: Camiseta institucional confeccionada em tecido Helanca Light (ou Helanca Light) de alta qualidade, composta por tecido sintético tipo Helanca Light ou equivalente técnico, com gramatura adequada para uso profissional, proporcionando equilíbrio entre conforto, leveza, resistência e praticidade para atividades institucionais de uso contínuo. O tecido deverá apresentar superfície uniforme, toque macio, boa elasticidade, secagem rápida e resistência ao desgaste decorrente de lavagens frequentes, não sendo admitidos materiais com transparência excessiva, deformações ou baixa padronização entre lotes. A peça deverá manter estabilidade dimensional, não apresentando encolhimento ou torção após uso e higienizações sucessivas. A camiseta deverá possuir modelagem unissex, com caimento confortável e adequado aos diferentes biotipos, destinada ao uso institucional em atividades administrativas, operacionais leves ou de atendimento ao público, conforme necessidade da Administração. A peça deverá ser confeccionada na cor definida pela Administração Municipal, com alta solidez da cor e resistência ao desbotamento, garantindo uniformidade visual entre todas as peças fornecidas. A camiseta deverá possuir gola redonda ou em "V" (conforme definição da Administração), com acabamento reforçado em ribana ou no próprio tecido, garantindo melhor estrutura e durabilidade da peça. As mangas deverão apresentar acabamento simples ou com bainha reforçada, conforme padrão de fabricação. As costuras deverão ser executadas em máquina industrial, com acabamento reforçado em pontos estratégicos de tensão, garantindo maior resistência estrutural, durabilidade e segurança no uso contínuo. O acabamento interno deverá ser limpo, sem fios soltos, falhas de costura ou defeitos de fabricação. A peça deverá apresentar padrão de qualidade compatível com vestuário institucional, assegurando conforto, boa apresentação e durabilidade. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais, quando solicitados pela Administração. A arte final para personalização será disponibilizada pela Administração após a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, cabendo à contratada realizar a adequação técnica necessária para a perfeita execução da personalização.

Item 18: JALECO PROFISSIONAL

JALECO PROFISSIONAL: Jaleco profissional destinado ao uso por cozinheiras, merendeiras e auxiliares de cozinha, deverá atender às boas práticas de manipulação de alimentos previstas na legislação sanitária aplicável, confeccionado em tecido profissional de alta durabilidade, composto por no mínimo 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura mínima de 180 g/m², proporcionando conforto térmico, resistência mecânica, facilidade de higienização e secagem rápida. Modelo unissex, de manga curta ou manga longa, conforme solicitação da Administração Municipal, com comprimento mínimo até a altura dos joelhos, proporcionando adequada proteção do uniforme durante o preparo e distribuição de alimentos. A peça deverá possuir fechamento frontal por botões resistentes ou botões de pressão (tipo pressão industrial), ocultos por vista sobreposta, garantindo melhor acabamento, segurança e assepsia. Deverá conter gola tipo padre ou gola social baixa, adequada às atividades de manipulação de alimentos, proporcionando conforto e apresentação profissional. O jaleco deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) bolsos inferiores frontais e 01 (um) bolso superior no lado esquerdo do peito, todos com acabamento reforçado. As costuras deverão ser executadas em máquinas industriais, com acabamento em overlock e reforço nos pontos de maior tensão, garantindo resistência ao uso contínuo e às frequentes lavagens. O tecido deverá apresentar baixa transparência, estabilidade dimensional, resistência ao desbotamento, baixa formação de pilling (bolinhas) e manutenção das características originais após sucessivos processos de lavagem. Cor branca, permitindo melhor visualização das condições de higiene da peça, conforme exigências aplicáveis aos ambientes de preparo e manipulação de alimentos. Deverá conter bordado institucional de alta definição no bolso superior esquerdo, confeccionado com linha de poliéster de alta resistência, garantindo durabilidade e perfeita legibilidade. Todas as peças deverão ser entregues novas, sem defeitos de fabricação, devidamente acabadas, passadas e acondicionadas individualmente em embalagem apropriada. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais, quando solicitados pela Administração. Personalização: bordados institucionais conforme arte fornecida pela Administração após a emissão da Ordem de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Item 19: JAQUETA INSTITUCIONAL

JAQUETA INSTITUCIONAL: Jaqueta institucional destinada ao uso em atividades internas, externas e operacionais, confeccionada em tecido nylon 240 de alta tenacidade, apropriado para exposição a intempéries, apresentando elevada resistência mecânica, durabilidade e proteção contra vento e baixa temperatura. Deverá possuir forro interno em manta tipo velame de alta densidade, garantindo isolamento térmico adequado, conforto e proteção em condições climáticas adversas. O fechamento frontal deverá ser realizado por zíper reforçado de alta resistência, protegido por aba sobreposta com fechamento em velcro industrial, assegurando maior vedação, segurança e durabilidade. Gola tipo esporte (ou equivalente técnico), estruturada, com acabamento reforçado, compatível com uso institucional, assegurando conforto e apresentação profissional. A peça deverá possuir 02 (dois) bolsos frontais funcionais, com acabamento reforçado e costuras industriais, garantindo praticidade e resistência ao uso contínuo. Deverá conter elástico embutido nos punhos e na barra, proporcionando melhor ajuste ao corpo, maior conforto ergonômico e proteção contra entrada de vento. As costuras deverão ser executadas em padrão industrial reforçado, com aplicação de travetes de segurança nos pontos de maior tensão, especialmente em bolsos, ombros, mangas e junções estruturais, assegurando elevada resistência e maior vida útil da peça. A jaqueta deverá apresentar cor conforme padrão definido pela Administração Municipal. Na parte frontal deverá conter bordado institucional de alta definição, com logotipo, brasão ou identificação oficial fornecida pela Administração, confeccionado com linha de poliéster de alta resistência, com fixação permanente das cores, excelente acabamento e durabilidade, garantindo legibilidade e padronização visual durante toda a vida útil da peça. Todas as peças deverão ser fornecidas novas, sem defeitos de fabricação, devidamente acabadas, inspecionadas e acondicionadas individualmente em embalagem apropriada. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (XG) e tamanhos especiais, quando solicitado pela Administração. Personalização: bordado institucional conforme arte fornecida pela Administração após emissão da Ordem de Fornecimento.